



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 100

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2023

Ementa: “Dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonete e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras e dá outras providências.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 034/2023", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

() Contrário ao "Projeto de Lei 034/2023"

() Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim

Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves

Vice-Presidente

(X)Favorável ()Contrário ()Abstenção

Marcelo Wotroba

Membro

(X)Favorável ()Contrário ()Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha () não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que objetiva a edição no Município de Rio Negro de Lei que possibilite uso do passeio público fronteiro as livrarias, bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, já instalados, com alvará de funcionamento expedido, ou que venham a instalar-se no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 034/2023**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE JULHO DE 2023.

JOÃO PEDRO DE AMORIM

Presidente/Relator

Pelas conclusões:

JOÃO ALVES

Vice-Presidente

MARCELO WOTROBA

Membro